



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021**

Processo Licitatório nº.: 012/2021

Pregão Presencial nº.: 001/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de borracharia, torno e solda visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais.

**Gestor do Contrato:** Hélio Rosa Maria da Natividade

**Fiscal do Contrato:** Correspondente a cada secretaria

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAULO RODRIGUES MENDONÇA 03893166602**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **18.169.533/0001-67** situada Rodovia MGT - 354; KM 28 nº 660, BAIRRO INDUSTRIAL, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **PAULO RODRIGUES MENDONÇA**, inscrito no CPF nº. **038.931.666-02**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 012/2021, por meio do Pregão Presencial nº 001/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Estradas e Transportes, o Sr. Hélio Rosa Maria da Natividade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, findando **26 de fevereiro de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>PAULO RODRIGUES MENDONÇA 03893166602</b>					
<b>Lote: 0002 - BORRACHEIRO LINHA MÉDIA</b>					
0001	SERVIÇO TROCA PNEU	80	UN	24,00	1.920,00
0002	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80	UN	35,00	2.800,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO LINHA MEDIA	100	SE	40,00	4.000,00
				<b>Total do Lote: 8.720,00</b>	
				<b>Total do Fornecedor: 8.720,00</b>	

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

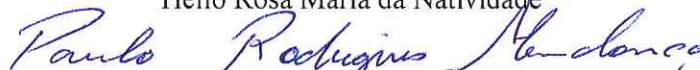
Presidente Olegário-MG, 25 de fevereiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE**

Hélio Rosa Maria da Natividade

  
Paulo Rodrigues Mendonça

**PAULO RODRIGUES MENDONÇA 03893166602**

Paulo Rodrigues Mendonça

**TESTEMUNHAS:**

I -   
Fernanda Cristina Calixto CPF.: 094.832.786-35

II -   
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68